



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 28/11/2016  
  
Marcos Paulo Favaro  
Subprocurador Geral do Município  
GAB/TO nº 4.128-A  
Dec. 586/2013

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.321, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016.

*“Reconhece a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DO CABECEIRA REDONDA E LOTEAMENTO  
PORTEIRA, do município de Porto Nacional como  
de Utilidade Pública e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CABECEIRA REDONDA E LOTEAMENTO PORTEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 19.450.445/0001-00, situada na Chácara Santa Maria, Cabeceira Redonda, nº 02, Zona Rural, no município de Porto Nacional-TO.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2.016.**

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal